

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº 04 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da comissão interina para a retomada das atividades administrativas de licenciamento ambiental e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado da Bahia, bem como com o Acordo Judicial celebrado entre as partes,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do órgão ambiental municipal e a reestruturação do Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA) para garantir a adequada gestão ambiental no âmbito do Município de Igaporã;

CONSIDERANDO que o Município assumiu o compromisso de promover a estruturação da equipe técnica de seu órgão ambiental, conforme disposto no TAC e no Acordo Judicial firmado;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades administrativas de licenciamento ambiental, observando os critérios estabelecidos na Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e demais normativas aplicáveis, até a realização do concurso público para provimento de cargos efetivos;

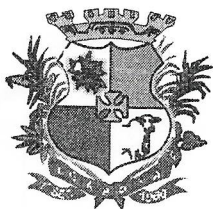
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, em caráter interino e excepcional, a Comissão Técnica de Licenciamento Ambiental, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Abastecimento e Meio Ambiente, responsável pela análise, acompanhamento e emissão de pareceres técnicos nos processos de licenciamento ambiental.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Matheus Augusto Silva Nascimento – Diretor do Meio Ambiente;
- II. Camilo Sócrates P. Cardoso – Engenheiro Ambiental;
- III. Luciano José da Silva - Técnico;
- IV. Leandro Tiano da Silva - Assistente Social;
- V. Janara Ribeiro Bomfim – Bióloga;

Parágrafo único. A equipe técnica poderá contar com o assessoramento da equipe do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, sempre que necessário, para garantir a efetividade dos atos administrativos de licenciamento e fiscalização ambiental.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Art. 3º - A Comissão interina exercerá suas atividades até a homologação do concurso público para provimento dos cargos efetivos, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal